



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 329, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Concede a REYNALDO AUGUSTO DA COSTA LEAL, Artífice de Máquinas, Nível VI-D, uma Função Gratificada 7.

ERCÍLIO CARPI Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que REYNALDO AUGUSTO DA COSTA LEAL, Artífice de Máquinas, Nível VI-D, tem se dedicado sobremaneira no exercício de suas atividades, não raras vezes indo além de suas obrigações para atender as exigências dos serviços de reprografia; que este funcionário, a par do interesse e zelo demonstrados, fez cursos do setor, se especializando e, por isso mesmo, passou a efetuar trabalhos técnicos com muito aprimoramento; e que em função destas atividades, tem-se colocado à disposição da Câmara, da Presidência e dos Vereadores fora de sua jornada normal de trabalho, apresentando um aproveitamento funcional digno de nota.

RESOLVE CONCEDER a REYNALDO AUGUSTO DA COSTA LEAL, Artífice de Máquinas, Nível VI-D, uma Função Gratificada 7, nos termos do artigo 20 da Lei 2.862, de 08 de julho de 1985, combinado com o artigo 38 e respectivos parágrafos, da Lei nº 2.155, de 13 de fevereiro de 1.976.

Esta Portaria entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.987, revogada a Portaria 289, de 18-02-86.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30-12-1986).

ERCÍLIO CARPI,

Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30-12-1986).

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretora Administrativa.